

EDITAL DE VENDA DIRETA POR PROPOSTA

Borrachas Vipal S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 87.870.952/0001-44, doravante denominada, simplesmente, **VENDEDORA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta venda do tipo "**PROPOSTA**", para alienação dos bens de sua propriedade (abaixo relacionados). A venda será regida pelas normas e disposições consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Privado.

A venda será realizada através do site www.leiloei.com, da rede colaborativa **Mercado Bomvalor®**.

1. DO CONDUTOR:

1.1. A venda *on-line* será aberta para receber propostas pela *internet* e será presidida pelo Leiloeiro Oficial Sr. **Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi** – JUCESP nº 950, na plataforma eletrônica www.leiloei.com e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital, será divulgado simultaneamente, de forma não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede colaborativa **Mercado Bomvalor®**, todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais.

2. OBJETO:

2.1. Alienação do imóvel abaixo relacionado:

UM TERRENO destinado à construção, desmembrado de maior porção, designado de lote n/3, situado no alinhamento da BR-304, km 39, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró- RN, com as seguintes medidas e limites: 12,50m de largura na frente, limitando-se com as margens da BR-304 - km 39; 12,50m de largura nos fundos, limitando-se com parte do imóvel de Tarcísio de Vasconcelos Maia, ou sucessores; 200,00m pelo lado direito, limitando-se com a área remanescente (área resultante deste desmembramento n/2); e finalmente, 200,00m pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote n/1, conforme escritura. Perfazendo uma área total de 2.500,00m² de superfície. **Matrícula nº 10.061, CRI 6º de Cabo de Mossoró/RN. UM TERRENO** destinado à construção, desmembrado de maior porção, designado de lote n/1, situado no alinhamento da BR-304, km 39, bairro nova Betânia, nesta cidade de Mossoró- RN, 12,50m de largura na frente, limitando-se com as margens da br-304 km 39, conforme escritura pública; 12,50m de largura nos fundos, limitando-se com parte do imóvel de Tarcísio de Vasconcelos Maia, ou sucessores; 200,00m pelo lado direito, limitando-se com o lote n/2 (lote resultante deste desmembramento); e finalmente, 200,00m pelo lado esquerdo, limitando-se com imóvel de Divemo S/A distribuidora potiguar de veículos e motores, ou sucessores. Perfazendo uma área total de 2.500,00m² de superfície. **Matrícula nº 27.588, CRI 6º de Cabo de Mossoró/RN**

Os imóveis serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão.

LANCE INICIAL: R\$ 600.000,00

Lote Urbano Industrial N°136, da quadra 02, do Condomínio Industrial GREENTEC, localizado na linha palmeiro, 1º distrito do Município de Farroupilha- RS, situado com testada para a Av. das

Indústrias, distando 340,25m da esquina formada com a Diretriz Viária, com área privativa de 2.885,87m (dois mil oitocentos e oitenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros decímetros quadrados), correspondendo-lhe nas área de uso comum uma parte ideal de 1.561,401m, totalizando a área de 4.447,27m, com fração ideal de 0,6792%, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 94,72m com o lote 135; ao Sul, por 94,52m com o lote 137; ao Leste, por 30,50m com terras de Carlos Roberto Mazzochi e outros; ao Oeste, por 30,50m com Av. das Indústrias. **Matrícula: 32.833. 2º C.R.I. Comarca de Farroupilha/RS.** Lote Urbano Industrial N°137, da quadra 02, do Condomínio Industrial GREENTEC, localizado na linha palmeiro, 1º distrito do Município de Farroupilha- RS, situado com testada para a Av. das Indústrias, distando 309,75 m da esquina formada com a Diretriz Viária, com área privativa de 2.879,99 m (dois mil oitocentos e setenta e nove metros e e noventa e nove centímetros decímetros quadrados), correspondendo-lhe nas área de uso comum uma parte ideal de 1.558,220m, totalizando a área de 4.438,21m, com fração ideal de 0,6778%, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 94,52m com o lote, 136; ao Sul, por 94,33m com o lote 138; ao Leste, por 30,50m com terras de Carlos Roberto Mazzochi e outros; ao Oeste, por 30,50m com Av. das Indústrias. **Matrícula: 32.834. 2º C.R.I. Comarca de Farroupilha/RS.**

Os imóveis serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão.

LANCE INICIAL: R\$ 350.000,00

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantias. Mais informações sobre os bens poderão ser encontradas nas pastas “Descrição do Bem”, localizadas nas páginas eletrônicas de cada lote.

3. VISITAÇÃO:

3.1 As visitas dos lotes pelos interessados nas suas aquisições deverão ser agendadas com a equipe de atendimento da rede colaborativa Mercado Bomvalor através dos seguintes meios: **whatsapp: (11) 97616-1618 e/ou e-mail: contato@leiloei.com.**

4. HABILITAÇÃO:

4.1. Para participar da venda direta por proposta o usuário deverá criar sua identidade digital e realizar o cadastro na **Conta Comprova®** (localizada nas páginas eletrônicas de cada lote), ocasião em que inserirá as informações solicitadas pelo portal, ficando, o usuário, responsável pela veracidade das

informações ali preenchidas. Feito o cadastro, estará automaticamente habilitado para oferecer a sua proposta de compra.

5. PROPOSTA ON-LINE:

5.1. O envio de propostas *on-line* dar-se-á através do site www.leiloei.com, ou através das praças dos outros leiloeiros que compõem a rede colaborativa **Mercado Bomvalor**, conforme item 1.1. acima, e a **VENDEDORA** tem o prazo de até 10 (dez) dias para a análise das propostas enviadas.

5.2. O proponente vencedor, por meio de proposta *on-line*, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas (depois de comunicado expressamente) para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro.

5.3. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de venda e compra e estará, o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial (a título de perdas e danos).

6. CONDIÇÕES DE VENDA:

6.1. Os bens relacionados neste edital serão vendidos à proposta de melhor interesse da **VENDEDORA**, obedecidas às condições deste edital, reservando-se a **VENDEDORA**, ainda, o direito de recusar a proposta de maior preço alcançado, podendo liberar ou não o bem de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, por intermédio do Leiloeiro, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade.

6.2. Os interessados na aquisição dos bens, previamente à apresentação das propostas, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia ou revisão, inclusive quanto às peças que, porventura, não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do proponente comprador, isentando, assim, a **VENDEDORA**, o Leiloeiro Oficial, e a rede colaborativa **Mercado Bomvalor®**, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visita dos bens. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à compra, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida aos interessados de vistoriar os bens.

6.4. Somente serão aceitas propostas realizadas por pessoas físicas (maiores, capazes e/ou representadas, conforme abaixo) ou jurídicas (regularmente constituídas).

6.5. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar as cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (onde conste a forma de representação da empresa).

6.6. Outros documentos poderão ser solicitados pela **VENDEDORA** para fins de concretização da transação.

6.7. Após a arrematação o comprador *online* receberá um e-mail enviado pelo Leiloeiro Oficial informando-o que ele foi o vencedor, e indicando os dados para pagamento dos valores de arrematação e comissão do Leiloeiro. **O prazo máximo dos pagamentos para os compradores *online* será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio do e-mail.**

O preço do bem arrematado e a comissão do Leiloeiro, deverão ser pagos através de boleto bancário (conforme orientação imediatamente abaixo), **no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da aprovação do lance condicional.**

Boleto bancário: O Arrematante deverá realizar o pagamento do valor do Lance, da Comissão do Leiloeiro e dos Encargos de administração através de Boleto Bancário, **a ser emitido pelo próprio arrematante** dentro da sua **“Conta Comprova”**, através do seguinte acesso: **“acesse_ou_crie_sua_conta_comprova>>lotes_adquiridos>>opções>>boleto”**. O Boleto será emitido pelo **Urbano Bank** (correspondente Itaú Unibanco S/A **(341)** – Conta Vinculada), sendo que no referido Boleto constará como “Beneficiário” o Leiloeiro responsável pelo presente Leilão (Sr. **Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – CPF nº 288.188.338-98**).

Os pagamentos devem ser realizados somente pela pessoa do Arrematante, não sendo aceito pagamento realizado por terceiros.

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1. À vista - Pagamento total do valor no ato da aprovação da proposta, acrescido da comissão do Leiloeiro, conforme item 7.1 do presente edital.

8. COMISSÃO DE LEILOEIRO:

8.1. O comprador, além do pagamento total do preço do negócio no ato da aprovação da proposta, pagará, ao Leiloeiro acima indicado, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da proposta/compra, a título de comissão.

8.2. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está inclusa no valor do bem à venda.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

9.1. Não ocorrendo o pagamento do valor da proposta aprovada ou ocorrendo a sustação do cheque dado em pagamento ou a sua devolução por insuficiência de fundos, desfar-se-á a venda imediatamente e o proponente comprador deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta ao Leiloeiro acima indicado, além de multa à **VENDEDORA** no importe de 20% (vinte por cento), também sobre o valor da proposta, e estará sujeito a processo criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). A falta de utilização, pela **VENDEDORA**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede a lei e este edital, não importa em renúncia, mas mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento e/ou oportunidade.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

10.1. As propostas ofertadas são irrevogáveis e irretroatáveis. Os usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome e as propostas não podem ser anuladas e/ou canceladas em hipótese alguma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A entrega do bem será realizada ao comprador (ou a terceiro por ele expressamente indicado), tão somente, depois de liquidado o pagamento total da proposta de compra (principal e comissão do leiloeiro), quando a **VENDEDORA** emitirá recibo de venda e compra e/ou nota fiscal (dependendo do lote).

11.2. Total das despesas e custos para remoção e/ou estadia dos bens serão de responsabilidade exclusiva do comprador.

11.3. A não retirada do bem adquirido, em até 10 (dez) dias após a concretização da venda (confirmação dos pagamentos), implicará ao proponente comprador uma multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do lote, no período máximo de 10 dias corridos. Findo este prazo, acarretará a perda de qualquer direito sobre o bem, podendo, a empresa **VENDEDORA**, dar a ele o destino que lhe convier, sem a devolução dos valores pagos.

11.4. Sendo os bens adquiridos retirados da posse da **VENDEDORA**, não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sobre o seu estado de conservação, funcionamento ou eventual divergência descritiva, ficando a **VENDEDORA**, o Leiloeiro Oficial e a rede colaborativa **Mercado Bomvalor®** isentos de quaisquer responsabilidades.

11.5. Se a rescisão da venda e compra se der por culpa exclusiva do comprador, este se obriga a pagar, ao Leiloeiro acima nomeado, o percentual indicado no item 8.1 deste edital.

11.6. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo telefone/whatsapp **(11) 97616-1618 e/ou e-mail: contato@leiloei.com** ao Leiloeiro acima indicado (sediado à Avenida Nove de Julho, 3229 - Conjunto 402 - Jardim Paulista, São Paulo/SP), ou através do site www.leiloei.com, o qual é atualizado diariamente.

11.7. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir eventual e/ou qualquer questão oriunda do presente edital, ainda que diverso seja, ou venha a ser, o do comprador.